

IV. CURRICULUM RESUMIDO DOS PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO

V. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (especificar ou anexar):

a) Recursos Necessários:

b) Fonte e Uso dos Recursos:

c) Cronograma De Desembolso do Contribuinte Incentivador (informar os valores que o Contribuinte Incentivador irá depositar, nos meses respectivos):

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

d) Anexar:

- Estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
- Os dados do contribuinte incentivador, comprovando com a cópia do respectivo documento.

[illegible]

B) PLANO DE DESPESAS EQUIPES (OBRIGATÓRIO)



Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR:		CNPJ:	DATA DE REGISTRO:
ENDEREÇO:			
CIDADE: SALVADOR	UF: BA	CEP:	(DDD) TELEFONES:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	RG:
TELEFONE:		CELULAR:	E-MAIL:
ANEXAR DOCUMENTAÇÃO:			
a) Documento de identificação e Cadastro de Pessoa Física - CPF do patrocinador autenticados; b) Calendário esportivo, emitido pela respectiva Federação ou Confederação, que comprove os eventos relacionados no cronograma de desembolso das despesas do projeto; c) Calendário das competições previstas; d) Documentos do Proponente: cópia do RG, CPF, comprovante de residência (últimos três meses); e) Documentos do Técnico e Preparador Físico: declaração de interesse, cópia do registro no CREFBA, currículo profissional e certidão de regularidade profissional; f) Documentos do Gestor do Projeto: declaração de interesse, cópia do RG, CPF e currículo profissional; g) Layout do material de divulgação; h) Documentos do Patrocinador: Contrato social e suas alterações, cartão CNPJ, cartão de Inscrição Estadual, cópia do RG, CPF do sócio ou responsável da empresa. Se procurador: Procuração Pública, cópia do CPF e RG; i) Declaração da Federação ou Entidade, quando tratar de Talento Esportivo. j) Certidões negativas, relativas aos débitos tributários do contribuinte incentivador junto ao Município de Salvador.			

[CONTRIBUINTE]

Assinatura com Firma Reconhecida ou Assinatura Digital ICP - BRASIL



Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



FICHA CADASTRAL E SOCIOECONÔMICA DO ATLETA/PARATLETA

I. INFORMAÇÕES DO ATLETA/PARATLETA			
NOME:		CPF:	RG:
CATEGORIA ATLETA: ☐ Talento Esportivo ☐ Estadual ☐ Master Estadual ☐ Nacional ☐ Master Nacional ☐ Sul-americano/Pan-Americano ☐ Master Sul-americano/Pan-Americano ☐ Mundial ☐ Master Mundial ☐ Olímpico e Paralímpico			
CATEGORIA EQUIPE: ☐ Talento Esportivo ☐ Estadual ☐ Nacional ☐ Sul-americano/Pan-Americano ☐ Mundial			
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE: SALVADOR	UF: BA	CEP:	CELULAR:
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
FILHOS: ☐ SIM ☐ NÃO Caso positivo, quantos? ☐		QUANTIDADE DE DEPENDENTES DIRETOS: ☐	
CADASTRO ÚNICO: NIS:		NÃO SE APLICA: ☐	
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: ☐ CLT ☐ TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÓRIO ☐ NÃO SE APLICA RENDAMENTO MENSAL: R\$ RENDAMENTO MENSAL: R\$			
SITUAÇÃO ATUAL DE MORADIA: ☐ MORA COM CÔNJUGE ☐ MORA COM RESPONSÁVEIS ☐ SOZINHO/A ☐ OUTROS. Especificar: _____			
POSSUI AUTOMÓVEL PRÓPRIO? ☐ SIM ☐ NÃO			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ☐ PARTICULAR. Nome: _____ ☐ PÚBLICA. Nome: _____ ☐ Não se aplica. GRAU DE ESCOLARIDADE:			
ANEXAR: a) Atestado de matrícula para atleta em idade escolar; b) Cópia do RG e CPF; c) Currículo esportivo dos últimos três anos; d) Declaração de filiação na federação;		e) Ranking do atleta do ano anterior, atestado pela Federação/Confederação; f) Colocação do atleta do ano anterior, atestado pela Federação/Confederação; g) Comprovante de Residência;	



Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



II. RESPONSÁVEL LEGAL (se menor de idade)			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:			
GRAU DE PARENTESCO/VÍNCULO COM O ATLETA/PARATLETA:			
CIDADE: SALVADOR	UF: BA	CEP:	CELULAR:
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
FILHOS: ☐ SIM ☐ NÃO Caso positivo, quantos? ☐		QUANTIDADE DE DEPENDENTES DIRETOS: ☐	
CADASTRO ÚNICO:			
NIS:		NÃO SE APLICA: ☐	
ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:			
☐ CLT		RENDA MENSAL: R\$	
☐ TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		RENDA MENSAL: R\$	
☐ NÃO SE APLICA			
Especificar Profissão: _____			
SITUAÇÃO ATUAL DE MORADIA:			
☐ MORA COM CÔNJUGE		☐ OUTROS. Especificar: _____	
☐ MORA SÓ COM OS FILHOS			
☐ MORA COM RESPONSÁVEIS			
POSSUI AUTOMÓVEL PRÓPRIO?			
☐ SIM		☐ NÃO	
ANEXAR:			
a) Cópia do RG e CPF; b) Comprovante de Residência;			

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, ao assinar o presente, que me coloco à disposição da SEMPRE para maiores esclarecimentos que se façam necessários, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações/documentações presentes e anexadas à esta ficha. Declaro, ainda, que estou ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções cíveis, administrativas e penais previstas em legislação vigente.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador/BA, [] de [] de [].

Assinatura do Atleta/Paratleta ou Responsável Legal

Assinatura com Firma Reconhecida ou Assinatura Digital ICP - BRASIL



Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



TERMO DE COMPROMISSO

PROPONENTE (ATLETA/PARATLETA):		CPF:	
ENDEREÇO:			
CIDADE: SALVADOR	UF: BA	CEP:	(DDD) TELEFONES:
RESPONSÁVEL LEGAL (se aplicável):		CPF:	RG:
TELEFONE:		CELULAR:	E-MAIL:

- Na qualidade de **BENEFICIÁRIO** da concessão de incentivo fiscal, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER (SEMPRE)**, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-0, **ME COMPROMETO A CUMPRIR** todos os ditames legais relacionados ao referido benefício, em observância ao Programa Viva Esporte instituída pela Lei Municipal nº 9.738 /2023 e Decreto 37.766 de 20 de novembro de 2023, e, ainda, pelo EDITAL VIVA ESPORTE Nº 001/2023, publicado no DOM nº 8.682 de 18 de dezembro de 2023.
- Por meio do presente TERMO DE COMPROMISSO **DECLARO** plena ciência e concordância das obrigações abaixo assumidas:
 - O beneficiário do incentivo deverá informar à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE qualquer ocorrência que altere as condições previstas no Edital para concessão do incentivo.
 - Todo atleta/paratleta e equipes deverá, obrigatoriamente, estampar em seu fardamento, equipamento esportivo a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Salvador, Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, como destaque proporcional ao benefício, identificando seu vínculo com o Programa Viva Esporte, salvo quando vedado explicitamente pelo regulamento da competição.
 - As logomarcas do Programa Viva Esporte e Prefeitura Municipal de Salvador, Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, serão disponibilizadas aos beneficiários, ficando sob a responsabilidade do atleta/paratleta a sua aplicação no material esportivo que deverá ser utilizado em todas as competições, entrevistas e filmagens concedidas durante e após o período que durar o incentivo.
 - O atleta/paratleta e equipes deverá participar, sempre que convocado, de vídeos, filmes ou outro recurso visual como banner e/ou animações de internet, através da cessão de sua imagem e voz, para utilização em ações de publicidade e eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Salvador.
 - A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE poderá durante e após o período de incentivo, utilizar a imagem do beneficiário e todo pessoal envolvido no projeto, nos veículos de comunicação, e produzir peças promocionais e peças publicitárias do Programa Viva Esporte.
- Por meio do presente TERMO DE COMPROMISSO **RECONHEÇO** que constitui infração ao presente TERMO:
 - O recebimento de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio que com base nela efetuar;
 - Agir com dolo, fraude, omissão ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;
 - Desviar para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;
 - Adiar, suspender ou cancelar, sem justa causa e sem comunicação prévia, a transferência de recursos beneficiados pelos incentivos nela previstos;
 - O descumprimento de qualquer das disposições estabelecidas em legislação;
- As infrações aos dispositivos da Lei Municipal nº 9.738 /2023 ao presente Termo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:
 - Ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;
 - Ao pagamento de multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo ao quanto disposto no item acima;
 - À proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos.

[PROponente]

Assinatura com Firma Reconhecida ou Assinatura Digital ICP - BRASIL